

ATA DA SESSÃO PÚBLICA**Pregão N°: PPS 005/2013****Processo: 103.2013.01023**

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EVENTO DO 4º ENCONTRO DE FORNECEDORES DA CESAN PARA 200 PESSOAS COM SERVIÇO DE COFFEE BREAK, INCLUINDO ESPAÇO FÍSICO, SONORIZAÇÃO E DECORAÇÃO.

PREÂMBULO

No dia 10 de outubro de 2013, às 08:30 horas, reuniram-se na Sala de Reuniões da R-DLI, do Ed. Rio Castelo, do prédio situado na Avenida Nelcy Lopes Vieira, s/n, Jardim Limoeiro, o Pregoeiro, Senhor ROBÉRIO LAMAS DA SILVA, e a Equipe de Apoio, Senhores(a) ROQUE ANTONIO FERRARI, LEONARDO JUNIO RODRIGUES NUNES e LUCIANA PINTO FREIRE SPINASSÉ designados para a Sessão Pública do Pregão Presencial em epígrafe.

Aberta a sessão, procederam-se ao exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de suas atribuições.

CREDENCIAMENTO**REPRESENTANTES****EMPRESAS**

RAPHAELA MARTINS SOUZA

SM EVENTOS LTDA - EPP

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento, às 09:00 horas. Em seguida recebeu a Declaração do Licitante de que atende plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta de Preços do licitante, e com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a **compatibilidade do objeto**, prazos e condições de fornecimento ou de execução com aqueles definidos no Edital, tendo sido comprovada a compatibilidade da proposta apresentada pela única empresa participante da licitação, ficando prejudicada a Fase de Lances, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, passando-se então para a negociação.

NEGOCIAÇÃO

Considerando a presença de uma única empresa no certame e a impossibilidade da fase de lances verbais conforme artigo 4º, VIII da Lei Federal nº 10.520/2002, o pregoeiro, com base no artigo 4º, XI e XVII da mesma lei, solicitou a concessão de desconto, para o que procedeu à negociação para redução do preço ofertado. Em vista da redução proposta pelo licitante, o Pregoeiro, após consulta aos membros da Comissão de Eventos presentes, considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é **ACEITÁVEL** por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

EMPRESA	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	
SM EVENTOS LTDA - EPP	8.350,00	8.100,00	Aceitável

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º envelope do licitante que apresentou a proposta classificada e considerada aceitável após a negociação e analisados os documentos de habilitação, foi verificado pelo Pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio, o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados, da proposta comercial e do credenciado foram conferidos e rubricados pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição para exame e rubrica.

Tendo sido verificada sua **habilitação**, o licitante foi declarado **vencedor**.

RECURSO

Após conferência e rubrica dos documentos pelos presentes, não houve manifestação de interesse em interposição de recurso.

ADJUDICAÇÃO

À vista da inexistência de recurso, o objeto foi **adjudicado** à vencedora **SM EVENTOS LTDA - EPP**, com o menor valor global de **R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)**.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

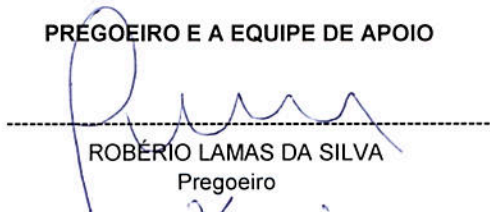
ASSINAM:

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)



RAPHAELA MARTINS SOUZA
SM EVENTOS LTDA - EPP

PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO



ROBÉRIO LAMAS DA SILVA
Pregoeiro



ROQUE ANTÔNIO FERRARI
Apoio



LUCIANA PINTO FREIRE SPINASSÉ
Apoio



LEONARDO JUNIO RODRIGUES NUNES
Apoio